

DIÁRIO OFICIAL



Nº 3638

VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 26.12.2022

ANO XXV

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO I

www.vilhena.ro.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA



Prefeitura
Municipal
de Vilhena

RONILDO PEREIRA MACEDO
Prefeito em exercício do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	6
COMISSÃO	6
ATOS DO LEGISLATIVO	8



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 057/2022/SEMAD

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de saúde do próprio servidor ou pessoa da família.

José Marcelo Cardoso de Oliveira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO.

Considerando o Decreto Municipal nº 54.567 de 5 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora TANIA MALDI SPANHOL, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III Series Iniciais, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “V”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 09 a 15 de novembro de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 15945/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 26 de dezembro de 2022.

José Marcelo Cardoso de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022

P O R T A R I A Nº 058/2022/SEMAD

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de saúde do próprio servidor ou pessoa da família.

José Marcelo Cardoso de Oliveira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO.

Considerando o Decreto Municipal nº 54.567 de 5 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora SIRLEIA SOUZA MOREIRA MATHIAS, detentora do Cargo de provimento efetivo de Secretário Escolar I, Grupo Ocupacional ATA, Classe “D”, Referência Salarial “II”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 28/09 a 01/10 de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 9355/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 26 de dezembro de 2022.

José Marcelo Cardoso de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022

P O R T A R I A Nº 059/2022/SEMAD

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de saúde do próprio servidor ou pessoa da família.

José Marcelo Cardoso de Oliveira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO.

Considerando o Decreto Municipal nº 54.567 de 5 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora IDALINA MARTINS PEREIRA COIMBRA NEPOMUCENO, detentora do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional ANT, Classe “B”, Referência Salarial “VII”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 03 a 16 de outubro de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 14424/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 26 de dezembro de 2022.

José Marcelo Cardoso de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022

P O R T A R I A Nº 061/2022/SEMAD

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de saúde do próprio servidor ou pessoa da família.

José Marcelo Cardoso de Oliveira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO.

Considerando o Decreto Municipal nº 54.567 de 5 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora FABIANA PAULA SCHIAVI DUTRA GOIS, detentora do Cargo de provimento efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária, Grupo Ocupacional TAF, Classe “C”, Referência Salarial “V”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 28/06 e 05/10 de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 8043/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 26 de dezembro de 2022

José Marcelo Cardoso de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022

P O R T A R I A Nº 062/2022/SEMAD

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de saúde do próprio servidor ou pessoa da família.

José Marcelo Cardoso de Oliveira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO.

Considerando o Decreto Municipal nº 54.567 de 5 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor GEOVA FERMINO DA PAZ, detentor do Cargo de provimento efetivo de Motorista de Viaturas Leves, Grupo Ocupacional AOD, Classe “C”, Referência Salarial “IX”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no dia 11 de novembro de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 15831/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 26 de dezembro de 2022.

José Marcelo Cardoso de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022

P O R T A R I A Nº 063/2022/SEMAD

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de saúde do próprio servidor ou pessoa da família.

José Marcelo Cardoso de Oliveira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO.

Considerando o Decreto Municipal nº 54.567 de 5 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora CELIA DE SOUZA LOPES, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III Series Iniciais, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 14 a 16 de novembro de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 15907/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 26 de dezembro de 2022.

José Marcelo Cardoso de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022

P O R T A R I A Nº 064/2022/SEMAD

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de saúde do próprio servidor ou pessoa da família.

José Marcelo Cardoso de Oliveira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO.

Considerando o Decreto Municipal nº 54.567 de 5 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora EDNA MARA ADÃO, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III Series Iniciais, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “VI”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 13/04, 17/08 e 25/11 de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 4812/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 26 de dezembro de 2022.

José Marcelo Cardoso de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022

P O R T A R I A Nº 065/2022/SEMAD

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de saúde do próprio servidor ou pessoa da família.

José Marcelo Cardoso de Oliveira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO.

Considerando o Decreto Municipal nº 54.567 de 5 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora PAMELA CRISTINA DA SILVA PEDRA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III Series Iniciais, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “III”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 05,06,13 e 16 de setembro de 2022 e 11 de novembro de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 5333/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 26 de dezembro de 2022.

José Marcelo Cardoso de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022

P O R T A R I A Nº 066/2022/SEMAD

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de saúde do próprio servidor ou pessoa da família.

José Marcelo Cardoso de Oliveira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO.

Considerando o Decreto Municipal nº 54.567 de 5 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ILDETE RAIMUNDARIBEIRO, detentora do Cargo de provimento efetivo de Orientador Educacional, Grupo Ocupacional SPD, Classe “E”, Referência Salarial “II”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 29 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 15708/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 26 de dezembro de 2022.

José Marcelo Cardoso de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022

P O R T A R I A Nº 067/2022/SEMAD

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de saúde do próprio servidor ou pessoa da família.

José Marcelo Cardoso de Oliveira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO.

Considerando o Decreto Municipal nº 54.567 de 5 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor AGUINALDO RODRIGUES GALIETA, detentor do Cargo de provimento efetivo de Vigia, Grupo Ocupacional ASD, Classe “A”, Referência Salarial “V”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no dia 08 de novembro de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº

15611/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 26 de dezembro de 2022.

José Marcelo Cardoso de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022

PORTARIA Nº 068/2022/SEMAD

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de saúde do próprio servidor ou pessoa da família.

José Marcelo Cardoso de Oliveira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO.

Considerando o Decreto Municipal nº 54.567 de 5 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LUCIANE DA ROSA DUTRA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III Series Iniciais, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “V”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 09 de novembro de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 15496/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 26 de dezembro de 2022.

José Marcelo Cardoso de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022

PORTARIA Nº 069/2022/SEMAD

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de saúde do próprio servidor ou pessoa da família.

José Marcelo Cardoso de Oliveira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO.

Considerando o Decreto Municipal nº 54.567 de 5 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora PATRICIA MARIA CANDIDO, detentora do Cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional ASD, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 19 de outubro de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 15060/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 26 de dezembro de 2022.

José Marcelo Cardoso de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022

PORTARIA Nº 070/2022/SEMAD

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de saúde do próprio servidor ou pessoa da família.

José Marcelo Cardoso de Oliveira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO.

Considerando o Decreto Municipal nº 54.567 de 5 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LUCILENE MARIA DE SOUZA GONÇALVES, detentora do Cargo de provimento efetivo de Supervisor Escolar, Grupo Ocupacional SPD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 26 de outubro de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 15090/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 26 de dezembro de 2022.

José Marcelo Cardoso de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022

PORTARIA Nº 071/2022/SEMAD

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de saúde do próprio servidor ou pessoa da família.

José Marcelo Cardoso de Oliveira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO.

Considerando o Decreto Municipal nº 54.567 de 5 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ILDETE RAIMUNDARIBEIRO, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III Series Iniciais, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “VI”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 29 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 12633/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 26 de dezembro de 2022.

José Marcelo Cardoso de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022

PORTARIA Nº 072/2022/SEMAD

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de saúde do próprio servidor ou pessoa da família.

José Marcelo Cardoso de Oliveira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do

Servidor Público do Município de Vilhena/RO.
Considerando o Decreto Municipal nº 54.567 de 5 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora VANDA FERREIRA SANTIAGO, detentora do Cargo de provimento efetivo de Supervisor Escolar, Grupo Ocupacional SPD, Classe "E", Referência Salarial "III", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 14 e 15 de fevereiro, 18 e 19 de agosto e 03 de novembro de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 13484/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 26 de dezembro de 2022.

José Marcelo Cardoso de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022

P O R T A R I A Nº 073/2022/SEMAD

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de saúde do próprio servidor ou pessoa da família.

José Marcelo Cardoso de Oliveira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO.
Considerando o Decreto Municipal nº 54.567 de 5 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora VANDA FERREIRA SANTIAGO, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III Series Iniciais, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "IV", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 18 e 19 de agosto e 03 de novembro de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 4836/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 26 de dezembro de 2022.

José Marcelo Cardoso de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022

P O R T A R I A Nº 074/2022/SEMAD

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de saúde do próprio servidor ou pessoa da família.

José Marcelo Cardoso de Oliveira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO.
Considerando o Decreto Municipal nº 54.567 de 5 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora DIELE DE SOUZA FARIAS, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III Series Iniciais, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 27 de outubro de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 15283/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 26 de dezembro de 2022.

José Marcelo Cardoso de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022

P O R T A R I A Nº 075/2022/SEMAD

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de saúde do próprio servidor ou pessoa da família.

José Marcelo Cardoso de Oliveira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO.
Considerando o Decreto Municipal nº 54.567 de 5 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor WELITON FEITOSA DOS SANTOS JUNIOR, detentor do Cargo de provimento efetivo de Técnico em Informática, Grupo Ocupacional ATA, Classe "G", Referência Salarial "I", lotado na Secretaria Municipal de Administração, no dia 07 de novembro de 2022, conforme processo Administrativo Digital nº 15493/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 26 de dezembro de 2022.

José Marcelo Cardoso de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022

P O R T A R I A Nº 076/2022/SEMAD

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de saúde do próprio servidor ou pessoa da família.

José Marcelo Cardoso de Oliveira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO.
Considerando o Decreto Municipal nº 54.567 de 5 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LUCINEIDE JULIÃO DE MELO BRAIT, detentora do Cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional ASD, Classe "A", Referência Salarial "V", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 17 a 20 de outubro de 2022, conforme processo Administrativo Digital nº 14732/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 26 de dezembro de 2022.

José Marcelo Cardoso de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022

PORTARIA Nº 077/2022/SEMAD

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de saúde do próprio servidor ou pessoa da família.

José Marcelo Cardoso de Oliveira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO.

Considerando o Decreto Municipal nº 54.567 de 5 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARIADO CARMO PEREIRA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional ANT, Classe “B”, Referência Salarial “V”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 03 a 07 de outubro de 2022, conforme processo Administrativo Digital nº 14873/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 26 de dezembro de 2022.

José Marcelo Cardoso de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022

PORTARIA Nº 078/2022/SEMAD

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de saúde do próprio servidor ou pessoa da família.

José Marcelo Cardoso de Oliveira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO.

Considerando o Decreto Municipal nº 54.567 de 5 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora CLEIDIANE DONADIA FREITAS, detentora do Cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional ASD, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 03 a 05 de agosto de 2022, conforme processo Administrativo Digital nº 11741/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 26 de dezembro de 2022.

José Marcelo Cardoso de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022

NOTIFICAÇÃO

ANULAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO NÃO ENTREGA DE MERCADORIA

Fica NOTIFICADA, a empresa UP NOBREAKS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: nº31.462.143/0001-49, por intermédio de seu representante legal – Elcio Tavares de Lima, inscrito no CPF nº 703.158.921-53, quanto à anulação do saldo das notas empenho nº2186/2021(26/08/2021) e 2203/2021(26/08/2021), considerando que o prazo de entrega da mercadoria se esgotou em 15/03/2022, conforme prorrogações juntadas aos autos PA nº2071/2021, conforme pregão eletrônico nº109/2021/PMV. Por tratar-se de modalidade Ordinária o pagamento seria realizado mediante a entrega total dos produtos constante na Nota de Empenho, o fato da dispensa do contrato não exclui as sanções e penalidades previstas na Lei nº8.666/1993.

Firmo o presente em duas vias de igual teor.

Vilhena-RO, 20 de dezembro de 2022.

José Marcelo Cardoso de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº56.595/2022

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LIVRO 001 FLS. 19 VOL. III EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2022

Processo Administrativo nº. 15.259/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO.CNPJ:04.092.706/0001-81.

Contratado: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.165.749/0001-10.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços continuados de gerenciamento de frota para atender as necessidades de manutenção da frota oficial (veículos, motocicletas, máquinas e equipamentos) da Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI), em caráter EMERGENCIAL, em conformidade com o Projeto básico, Notas de Empenho nºs 4103 e 4104/2022, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 15.259/2022.

Prazo: de 180 (cento e oitenta) dias

Valor: R\$ R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais)

Data: 12.12.2022

COMISSÃO

RESULTADO FINAL DA ESCOLHA AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR

A Comissão da Gestão Democrática da Rede Pública Municipal de Educação de Vilhena, criada pelo Decreto nº 58.098/2022, através de seus membros, traz ao conhecimento do Secretário Municipal de Educação, o resultado final da escolha dos servidores da Rede Municipal de Educação, os quais colocaram seu nome a apreciação para o Cargo de Diretor Escolar, bem como as escolas que ainda não tem o nome para Diretor Escolar.

nº	Escolas	Servidores	Pontuação	Colocação
01	CCM Almirante Tamandaré	Valmir de Farias Júnior	134,8	1º lugar
		Welton Alves Rolim	44,3	2º lugar
02	EMEI Abilio Juliano N. Neto	Eliane de Vargas	234	1º lugar
		Nislaine Clamerick de A. Paes	96	2º lugar
03	EMEIEF Profª. Chitosse M. Inaba	Leidiana Ferreira Costa	156,9	1º lugar
		Jocileide da Silva de Carvalho	129	2º lugar
04	EMEF Ensina-me a Viver	Raquel Cristina de Souza Pereira	146	1º lugar
		Roseane Candido Roncatto	27	2º lugar

05	EMEF Gorete Domingos	Keyla Teodoro da Silva Santos	116,4	1º lugar
06	EMMEIEF Iquezinha	Juvenia Maria de Andrade Pereira	59,9	1º lugar
07	EMEF Luiz Eduardo Silva Rover	Luzenilda Silva Lima	90,22	1º lugar
		Eduardo de Oliveira Colette	80,57	2º lugar
08	EMEIEF Mário Grasso	Sandra Margareth de S. Guimarães	149,9	1º lugar
09	EMEF Martim Lutero	Roselene Aparecida de Oliveira	81	1º lugar
		Evileny dos Santos Barros	39	2º lugar
10	EMEIEF Omar Godoy	Luzinete Leone da Silva	73	1º lugar
		Klivia Jane de Oliveira Amorim	55	2º lugar
11	EMEF Prof. Hermógenes R. Nogueira	Vânia Aparecida Menegus Liesch	291	1º lugar
		Josevânia Rodrigues Lotério	87	2º lugar
12	EMEI Aparecida da Silva	Alecçandra Toledo	280,1	1º lugar
		Oldineia Ferreira Branco	61,5	2º lugar
13	EMEF Professora Cleonice B. de Jesus	Gislaine Brizolla dos Santos	165,9	1º lugar
14	EMEF Professora Dirce B. de Ávila	Crislaine Fernanda Fischer	179,7	1º lugar
		Marcia Aparecida da Silva	125,1	2º lugar
15	EMEIEF Professora Noeme B. Pereira	Márcia Arlete Schuch de Souza	170	1º lugar
		Uziel Ferreira Soares	56	2º lugar
16	EMEI Professora Penha Rosendo Leite	Margarete Borges dos Santos	199,6	1º lugar
		Eliane Zulian Simonetto	110,1	2º lugar
17	EMEF Professora Vilma Vieira	Marly Cunha	87,8	1º lugar
		Edmara Caetano da Silva	77,8	2º lugar
18	EMEI Santa Luzia	Vanira Vieira da Silva	57,6	1º lugar
		Edite de Assis Silva Santos	52,3	2º lugar
19	EMEI José Paulo Paes	Luciano Camargo de Souza	212	1º lugar
		Jocinai Alves Andrade dos Santos	169	2º lugar
20	EMEF Castelo Branco	Gessicleide Fernandes de L. Felipe	112	1º lugar
Escola onde o candidato foi Indeferido pela Comissão da Gestão Democrática				
21	EMEIEF Progresso	Indeferido	-	-
Escolas onde não houveram indicação de nomes para gestor escolar				
22	EMEF Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra	-	-	-
23	EMEIEF Maria Paulina Donadon	-	-	-
24	EMEF Professora Ivete Brustolin	-	-	-
25	EMMEIEF Tenente Melo	-	-	-
26	EMEI Professora Nina Paul	-	-	-
27	EMEF Marizeti Mendes de Oliveira	-	-	-

28	EMEF Senador Ronaldo Aragão	-	-	-
29	EMEF Felipe Rocha de Lima	-	-	-

Bianca da Silva Gonçalves
Presidente da Comissão

Angelita Martignago Carvalho
Secretária da Comissão

Gislaine Soares da Silva
Membro da Comissão



ATOS DO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/2022

APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 25 do Regimento Interno – Resolução no 030, de 7 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO o Parecer Prévio PPL-TC 00037/2021, o Acórdão APL-TC 00249/2021 e os Relatórios, emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia no Processo no 01125/2021/TCE-RO, definindo que as Contas do Município relativas ao exercício financeiro de 2020 estão em condições de merecer a aprovação; e

CONSIDERANDO as razões favoráveis postas em Parecer no 297/2022 pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, autos do Processo Legislativo no 015/2022,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º São APROVADAS AS CONTAS do Poder Executivo referentes ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Prefeito Eduardo Toshiya Tsuru.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 22 de dezembro de 2022.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 041/2022

DEFINE A DATA DE POSSE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa – Resolução no 030, de 7 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO a Resolução nº 44/2022-TRE, que fixou as instruções para a realização de nova eleição para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito no dia 30 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO que a diplomação dos eleitos aconteceu no dia 2 de dezembro de 2022, evento de responsabilidade do Juízo Eleitoral de Vilhena-RO;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa de Leis - Resolução nº 030, de 7 de fevereiro de 2020 -, são omissos em relação aos procedimentos de posse, no caso de eleições suplementares; e

CONSIDERANDO que a posse dos eleitos é efetuada pelo Poder Legislativo, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O Prefeito e o Vice-Prefeito eleitos no dia 30 de outubro de 2022 e regularmente diplomados prestarão compromisso, tomarão posse e assumirão o exercício da gestão em Sessão Solene no dia 1º de janeiro de 2023, às 16h00.

Parágrafo único. No ato da posse, o Prefeito e o Vice-Prefeito deverão desincompatibilizar-se na forma da Lei e fazer a declaração de seus bens.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 21 de dezembro de 2022.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

EXECUTIVO

Ronildo Pereira Macedo
Prefeito em Exercício

Vice-Prefeito

LORENI GROSSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO DOS SANTOS
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

IGOR OLIVEIRA MARZANI
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSÉ MARCELO CARDOSO OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JOSIAS ALVES DA SILVA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

CRISTIANE DEL PINO ORTIZ
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

MARCIANO CÂNDIDO DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

ANILTO SANTOS DE MORAIS
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

KIM MANSUR YANO
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

GIULIANO DOURADO DA SILVA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FRANCISCO ALVES BEZERRA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JUAREZ JUSTINO ALVES
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA
BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Saete Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emiteente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO
EXECUTIVO
ASSINATURA DO
LEGISLATIVO